



LEI MUNICIPAL Nº 4.063, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.

*Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Especial por Redução no valor
de R\$ 1.500,00.*

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) para ser aplicado na seguinte Rubrica:

ORGAO:	1	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
UNIDADE:	1	LEGISLATIVA	
FUNÇÃO:	1	LEGISLATIVA	
SUB FUNÇÃO	31	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROGRAMA:	1	PROCESSO LEGISLATIVO	
PROJ/ATIV:	2001	MANUTENÇÃO CAMARA DE VEREADORES	
ELEMENTO:	339093000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.500,00
RECURSO:	1	LIVRE	

TOTAL: R\$ 1.500,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Especial para suplementação financeira, a redução no seguinte órgão e rubrica:

ORGAO:	1	CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	
UNIDADE:	1	LEGISLATIVA	
FUNÇÃO:	1	LEGISLATIVA	
SUB FUNÇÃO	31	AÇÃO LEGISLATIVA	
PROGRAMA:	1	PROCESSO LEGISLATIVO	
PROJ/ATIV:	2001	MANUTENÇÃO CAMARA DE VEREADORES	
ELEMENTO:	3449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.500,00
RECURSO:	1	LIVRE	

TOTAL: R\$ 1.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 07 DE OUTUBRO DE 2014.


Gil Marques Filho
Prefeito